



Ministério da Economia

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF

Divisão de Programação e Logística - SACON

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 N° 02/2019

TERMO ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA TRANSPORTES AFF LTDA. - EPP.

E-PROCESSO: 10940.722605/2019-15

A União, por intermédio da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 10º Andar, Centro, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo **Sr. GUSTAVO LUIS HORN**, nomeado pela Portaria SRRF09 nº 56, de 16 de março de 2022, publicada no DOU de 17 de março de 2022, inscrito no **CPF nº [REDAZIDA]**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], em conformidade com o disposto no parágrafo 9º do artigo 358 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a redação que lhe foi dada pela Portaria MF nº 284, de 27/07/2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANSPORTES AFF LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.890.049/0001-18, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3349, Bairro Boqueirão - CEP: 81730-060 na cidade de Curitiba/PR doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr. MARCELLO FOLIC FALEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no Processo nº 10940.722605/2019-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, decorrente do Pregão SRRF08 nº 17/2018 a da ARP SRRF08 nº 05/2019, constantes do e-processo nº 10752.720147/2018-16, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DRF/PTG 02/2019 **cujo objeto é a contratação de serviços de destruição de cigarros apreendidos**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar a vigência contratual de 01/06/2022 a 31/05/2023;
- conceder reajuste de preços conforme Cláusula Sexta do contrato DRF/PTG nº 02/2019.

Termo Aditivo nº 003/2022 – Contrato DRF/PTG nº 02/2019



Ministério da Economia

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF

Divisão de Programação e Logística - SACON

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA está dispensada da exigência da garantia de execução do contrato, conforme Cláusula Sétima do contrato DRF/PTG nº 02/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Foi efetuado o reajuste, conforme Cláusula Sexta do contrato SRRF09 nº 02/2019, com a aplicação do índice IPCA (IBGE) cujo acumulado do período foi de 10,379%, e do Índice Nacional de Custos do Transporte – Carga Lotação – INTC-L – Percurso Curto, cujo acumulado do período foi de 22,78%. Desta forma, o novo preço global anual é de R\$ 83.727,53 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), com efeitos financeiros a partir de 28/02/2022, conforme planilha abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	ÍNDICE DE REAJUSTE	NOVO VALOR R\$	TOTAL R\$
31 – DMA ALF CURITIBA	1	Descaracterização e disposição final	187 toneladas	140,83	10,379	155,44	29.067,28
	2	Transporte (Coleta no DMA e entrega no local de destruição)	187 toneladas	157,82	22,78	193,77	36.234,99
	3	Equipe de 2 ajudantes	23 chamados	345,19	22,78	423,82	9.747,86
	4	Diária Equipe de 2 ajudantes	5 diárias	359,86	22,78	441,83	2.209,15
	5	Diária caminhão parado	5 diárias	1.053,64	22,78	1.293,65	6.468,25
PREÇO GLOBAL PARA 12 MESES							83.727,53

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício a Nota de Empenho será emitida quando houver a descentralização dos recursos orçamentários pela Unidade Gestora Central.

4.2 Informações orçamentárias para emissão da Nota de Empenho:

PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
171552	0150251030	339039-75	170156	DESTRUICAO

Termo Aditivo nº 003/2022 – Contrato DRF/PTG nº 02/2019



Ministério da Economia
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB
 Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª RF
 Divisão de Programação e Logística - SACON

		339034-01 339033-03		
--	--	------------------------	--	--

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

(Assinado e datado digitalmente)

Gustavo Luis Horn
 Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL09

MARCELLO FIO LIC
 FALEIRO: _____
 Assinado de forma digital por
 MARCELLO FIO LIC
 FALEIRO: _____
 Dados: 2022.04.12 08:48:11 -03'00'

MARCELLO FIO LIC FALEIRO
 Transportes AFF LTDA. - EPP

Termo Aditivo nº 003/2022 – Contrato DRF/PTG nº 02/2019



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLON LUIS MELO em 13/04/2022 15:18:00.

Documento autenticado digitalmente por MARLON LUIS MELO em 13/04/2022.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO LUIS HORN em 13/04/2022.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 17/05/2022.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP17.0522.15453.622E

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

6A034612D29E5BF67F54C803A571FEDA9AF915AAE19FC2F6EEC26C8C2E802299